

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2015 - DL**

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 36/2015
Data: 03/06/2015**

Folha: 1/2

Fornecedor: AUTHORIA EDITORA E COM. DE LIVROS LTDA EPP
Endereço: RUA MIGUEL ROMANEL, 106
Cidade: Curitiba - PR
CNPJ: 07.795.041/0001-60

Código: 3523

Inscrição Estadual: 547084-6

Objeto da Compra: Aquisição de Kit de material de música para Educação Infantil "Quero Brincar - O Lúdico e a Música", de 03 a 05 anos, escritos pelos autores Haydée Seeling Gorosito e Fernanda Gorosito Bruchamann, com capacitação para todos os professores do Centro de Educação infantil Criança Feliz com carga horária de 16 horas/aula, para atuação em sala de aula, objetivando priorizar o brincar na primeira infância, estimular a convivência social, oportunizar auto expressão criativa através de música, pot

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	66,00	Aquisição de Kit de material de música para Educação Infantil "Quero Brincar - O Lúdico e a Música", de 03 a 05 anos, escritos pelos autores Haydée Seeling Gorosito e Fernanda Gorosito Bruchamann, com capacitação para todos os professores do Centro de Educação infantil Criança Feliz com carga horária de 16 horas/aula, para atuação em sala de aula, objetivando priorizar o brincar na primeira infância, estimular a convivência social, oportunizar auto expressão criativa através de música, potencializando o desenvolvimento integral do aluno.	UNI	118,00	7.788,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A Dispensa de Licitação para a aquisição dos referidos serviços se funda no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e se justifica pela necessidade de material de música para os alunos da Educação Infantil, sendo que existem muitas possibilidades de buscar as contribuições da música no desenvolvimento da criança, uma vez que ela se faz presente em suas vidas antes de sua alfabetização. Nas brincadeiras infantis, as crianças usam a música como forma de expressão e também para estabelecer regras, relações sociais, diversão, alegria e aprendizagem. A música na Educação infantil vem a colaborar com o desenvolvimento da criança, almejando que essa não seja apenas uma prática descontextualizada, mas um complemento, um meio para o melhor entendimento e trabalho das muitas atividades realizadas na educação infantil, que além de desenvolver a sensibilidade musical pode ainda ajudar no desenvolvimento de outras potencialidades da criança.

Na prática escolar, o ensino de música deve ter atenção prioritária, já que falar em ensinar música ou musicalizar é falar em educar pela música, contribuir na formação do indivíduo, como um todo, lhe dando oportunidade de imergir em um imenso universo cultural, enriquecendo sua inteligência através de sua sensibilidade musical. O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil ressalta a importância de se trabalhar na pré-escola, com atividades que envolvam música, por ser este um excelente meio para o desenvolvimento de expressão, do equilíbrio e da autoestima das crianças.

Sendo assim justifico minha urgência em adquirir o material devido que as tecnologias de hoje estão muito presente na vida da criança e a música é uma das linguagens as ser trabalhada no contexto escolar.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O preço é compatível com o praticado no mercado, sendo que a empresa contratada apresentou o orçamento mais baixo para a aquisição deste objeto, dentre os 03 (três) orçamentos apresentados em anexo à Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Saúde.

CNPJ: 01.551.148/0001-87
RUA PEDRO BORTOLUZZI
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 36/2015
Data: 03/06/2015**

Folha: 2/2

Bom Jesus, 3 de Junho de 2015

Responsável pelo Setor Compras

03/06/2015

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 3 de Junho de 2015

RAFAEL CALZA - Prefeito Municipal em Exercício

Valor da Despesa: 7.788,00 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais)

Pagamento.....: Até 30 dias após entrega dos kits